



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I<sup>1</sup> da Lei Nº14.133, de 2021)

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda. Ele serve de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso a viabilidade seja confirmada.

Este documento integra o processo licitatório, demonstrando a necessidade da contratação, avaliando a melhor abordagem e verificando a viabilidade técnica e econômica da solução, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.<sup>2</sup>

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidores públicos, gestores, secretários municipais, Prefeito e Vice-Prefeito para localidades distantes do Município de Rio Fortuna, especialmente Brasília/DF, visando à participação em capacitações, reuniões, encontros institucionais e eventos de interesse da Administração Municipal, bem como à busca de novos conhecimentos, informações e captação de recursos. A contratação visa atender às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e o desenvolvimento de ações, programas e serviços em benefício da população.

A aquisição das passagens aéreas ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda da Administração Municipal, considerando a programação de viagens, os

<sup>1</sup> art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

<sup>2</sup> art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



compromissos institucionais e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, as passagens serão adquiridas somente quando houver necessidade efetiva de deslocamento.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento das demandas de deslocamento da Administração Municipal, possibilitando a participação de seus representantes em atividades institucionais, capacitações e reuniões de interesse público, especialmente aquelas voltadas à captação de recursos e ao desenvolvimento do Município. Assim, busca-se garantir maior eficiência, agilidade e economicidade nos deslocamentos, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados à população de Rio Fortuna.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.<sup>3</sup>**

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.<sup>4</sup>**

3.1 É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovem sua qualificação técnica.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES<sup>5</sup>.**

Ao analisar o quantitativo utilizado, acrescido da quantidade prevista até o final do exercício de 2026, calculou-se uma demanda anual de 08 passagens para este exercício. Porém, é sabido que este quantitativo pode variar tanto para mais, quanto para menos, de acordo com as demandas que irão surgir e de acordo com as cotações das companhias no momento da aquisição:

| Item | Descrição do Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------|---------|------------|
|------|----------------------|---------|------------|

<sup>3</sup> art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<sup>4</sup> art.18, § 1º, III - **requisitos da contratação**.

<sup>5</sup> art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



|   |                                                                                                         |       |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 1 | Aquisição de passagens aéreas para o Município de Rio Fortuna/SC em suas diversas Secretarias e Fundos. | Verba | R\$ 40.000,00 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.<sup>6</sup>

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

- **Pregão Eletrônico:** Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa responsável pelo fornecimento e agenciamento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento. Essa alternativa permite ampla competitividade entre os interessados, possibilitando a obtenção de condições comerciais vantajosas e a contratação de empresa para atendimento das demandas da Administração Municipal durante a vigência contratual;
- **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços:** Outra possibilidade seria a Administração realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas. Essa alternativa possibilita o atendimento das demandas conforme surgirem as necessidades de deslocamento, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada. Apresenta-se como opção para demandas variáveis, especialmente quando não é possível definir antecipadamente a quantidade exata de passagens, os destinos e as datas das viagens.
- **Credenciamento:** A terceira alternativa consiste na realização de procedimento de credenciamento, permitindo a contratação de diferentes empresas e a escolha das passagens conforme os destinos, horários, disponibilidade e tarifas oferecidas. Essa alternativa apresenta-se como uma boa opção para o Município, considerando que a Administração dispõe de acesso ao sistema e-Compras da CNM, que possibilita a operacionalização do credenciamento e a seleção das passagens com base em critérios objetivos, priorizando o menor preço. Entretanto, exige acompanhamento administrativo das reservas, aquisições e pagamentos, bem como a definição de critérios claros para a seleção das passagens;

<sup>6</sup> art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



- **Adesão a Ata de Registro de Preços:** A quarta alternativa consiste na possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de procedimento licitatório realizado por outro órgão ou entidade pública, cujo objeto contemple o fornecimento ou agenciamento de passagens aéreas. Essa alternativa pode proporcionar maior agilidade na contratação, dispensando a realização de nova licitação pelo Município. Contudo, o Município de Rio Fortuna, até o presente momento, não identificou a existência de ata compatível com as suas necessidades, sendo, portanto, descartada esta alternativa;
- **Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** A quinta alternativa prevê a contratação direta de empresa para fornecimento ou agenciamento de passagens aéreas, quando atendidas as hipóteses legais de dispensa de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa pode proporcionar maior agilidade administrativa em contratações de menor valor, porém é necessário respeitar os limites legais, as regras de apuração da despesa e os demais requisitos exigidos pela legislação, necessitando um grande controle administrativo. Entretanto, sua utilização depende do enquadramento legal da contratação e poderá resultar em fracionamento indevido de despesas, o que não se considera uma boa alternativa para o Município de Rio Fortuna.
- **Aquisição Direta junto às Companhias Aéreas:** A sexta e última alternativa identificada consiste na aquisição de passagens aéreas diretamente pelos canais oficiais das companhias aéreas, sem a intermediação de agências de viagens. Essa modalidade possibilita o acesso direto às tarifas praticadas pelas empresas, podendo reduzir os custos de intermediação. Entretanto, verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de pessoal capacitado nem de estrutura operacional adequada para realizar os procedimentos necessários à aquisição, emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas. Dessa forma, considerando as limitações administrativas e operacionais identificadas, essa alternativa foi considerada inviável para o atendimento das necessidades do Município, sendo, portanto, descartada.

Diante das alternativas acima mencionadas, e ainda não apontadas como inviáveis, verifica-se a existência de 03 (três) diferentes formas de contratação capazes de atender às necessidades de aquisição de passagens aéreas pela Administração Municipal. No entanto, considerando que os deslocamentos ocorrerão conforme as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, sem possibilidade de definição antecipada de todas as datas, destinos e



quantitativos, mostra-se necessário adotar solução que ofereça flexibilidade, agilidade e condições economicamente vantajosas.

Sendo assim, verifica-se que a aquisição de passagens aéreas por meio de credenciamento apresenta-se como solução potencialmente vantajosa para o Município de Rio Fortuna/SC, especialmente considerando que a Administração Municipal já celebrou o Contrato de Cessão Gratuita de Direito de Uso da Plataforma e-Compras CNM, destinada à realização de procedimentos de credenciamento, operacionalizados por meio da plataforma Licitat Digital.

O referido sistema permite a seleção automática da proposta de menor valor, conforme critérios previamente estabelecidos, possibilitando, excepcionalmente, a escolha de outra opção mediante justificativa fundamentada. Essa funcionalidade proporciona maior transparência, flexibilidade e controle das aquisições, considerando a constante variação das tarifas aéreas e a necessidade de realização de viagens conforme as demandas da Administração Municipal.

Dessa forma, o credenciamento através da utilização do sistema e-Compras da CNM apresenta a solução mais adequada, por possibilitar a contratação de diferentes empresas, possibilitando a escolha das passagens conforme os destinos, horários, disponibilidade e tarifas oferecidas, que melhor atendem as necessidades do Município com eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO<sup>7</sup>.

Para estimar os preços, foi analisado o objeto a ser contratado, levando-se em consideração as oscilações de preços inerentes ao mercado, dada a natureza dinâmica do objeto pretendido, sendo estimado os valores descritos a seguir, conforme verba prevista no Documento de Formalização da Demanda:

| Item                                                   | Descrição do Material                                                                                   | Un.     | Qtde | Unit. Máx.    | Preço Total   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|---------------|
| 1                                                      | Aquisição de passagens aéreas para o Município de Rio Fortuna/SC em suas diversas Secretarias e Fundos. | Unidade | 1    | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| <b>Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</b> |                                                                                                         |         |      |               |               |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



A solução proposta consiste na realização de procedimento de credenciamento de agências de viagens e/ou companhias aéreas para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme as necessidades da Administração Municipal, possibilitando a contratação de diferentes fornecedores e a seleção das passagens de acordo com os destinos, datas, horários, disponibilidade e menores tarifas oferecidas.

O procedimento será operacionalizado por meio do sistema e-Compras CNM, disponibilizado ao Município de Rio Fortuna/SC mediante Contrato de Cessão Gratuita de Direito de Uso já celebrado, utilizando a plataforma Licitar Digital. A solução permitirá a aquisição de passagens conforme a demanda, mediante critérios objetivos de seleção, buscando garantir maior flexibilidade, economicidade e eficiência nas contratações.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.<sup>9</sup>**

Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, uma vez que não é possível definir previamente os destinos, datas, horários e quantitativos exatos das passagens aéreas a serem adquiridas.

O credenciamento permitirá a aquisição individualizada das passagens, de acordo com a demanda de cada Secretaria ou Fundo Municipal, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.<sup>10</sup>**

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades de deslocamento de servidores e demais pessoas autorizadas pela Administração Municipal, assegurando agilidade, eficiência e economicidade nas aquisições.

Por meio do credenciamento, busca-se ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitar a seleção das passagens mais vantajosas, reduzir os custos das aquisições e otimizar os procedimentos administrativos, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades do Município de Rio Fortuna/SC

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.<sup>11</sup>**

<sup>8</sup> art.18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

<sup>9</sup> art.18, § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

<sup>10</sup> art.18, § 1º IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



Não há necessidade de adoção de providências prévias específicas para a contratação, considerando que o Município de Rio Fortuna/SC já celebrou o Contrato de Cessão Gratuita de Direito de Uso da Plataforma e-Compras CNM, dispondo, portanto, da ferramenta necessária para a operacionalização do procedimento de credenciamento, por meio da plataforma Licitar Digital

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.<sup>12</sup>**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.<sup>13</sup>**

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.<sup>14</sup>**

Diante do exposto, considerando: (a) a necessidade de aquisição de passagens aéreas para atender às demandas da Administração Municipal; (b) o levantamento de mercado realizado; (c) disponibilidade do sistema e-Compras CNM e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONCLUI-SE** pela viabilidade técnica e econômica da contratação por meio de credenciamento, por se apresentar como a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Rio Fortuna/SC.

**Rio Fortuna/SC**, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

ANY CRISTINA INOCENCIO

Data: 20/10/2026 11:05:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Any Cristina Inocência (Matrícula nº 2.446).**  
Técnico Administrativo

<sup>11</sup> art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

<sup>12</sup> art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;

<sup>13</sup> art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

<sup>14</sup> art.18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.